MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 119/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Reitoria e a empresa Netare Serviços Ltda.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de janeiro de 2017, com a empresa Netare Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 03.242.935/0001-72, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Góes Monteiro, n° 218, Bairro São Francisco, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1.**Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2019, com início da vigência em 01 de janeiro de 2019, na forma do disposto no Artigo 65, letra "d" da Lei 8.666/93; e reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo municipal, o qual onerou o Vale Transporte constante na planilha de custos da contratada.

2.**Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de abril de 2019 até 23 de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2019, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos àquela data.

3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R$ 7.427,90** (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos);

3.1. O valor anual do contrato passará de R$ 85.478,88 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 89.134,80** (oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
3.2. Os valores retroativos de 01/01/2019 a 31/03/2019, totalizam o montante de **R$ 913,98** (novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).
3.3. Para o mês de março foi considerado o valor integral, cabendo ao fiscal proceder glosas, caso necessário.

4.**Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2019, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2019NE800005 (execução) e 2019NE800200 (retroativos).

5.**Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

IFRS - Reitoria
Fls. nº 596

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

TATIANA WEBER
Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS
Portaria n° 447/2016